



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDOBA**

CNPJ Nº 00.608.004/0001-57

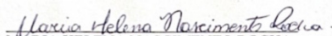


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.608.004/0001-57, localizada e estabelecida na Rua São Sebastião, s/n, Centro, Pindoba/AL, CEP. 57.720-000, por sua presidente a Sra. **MAGNA LYBYA CARDOSO MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.695.754-38, e pela Chefe de Divisão Pessoal a Sra. **MARIA HELENA NASCIMENTO ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.065.624-10, e pelo Assessor Jurídico/Procurador, o Dr. **ROGÉRIO GUSMÃO MOURA**, inscrito na OAB/AL sob o nº 12.894, emitimos a presente **DECLARAÇÃO** para os fins de direito que se fizerem necessários e sob as penas da Lei, mediante os seguintes termos:

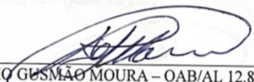
Que revendo os arquivos e documentos desta Casa Legislativa, **DECLARA** que **NÃO EXISTEM** estagiários nesta Câmara Municipal de Pindoba/AL.

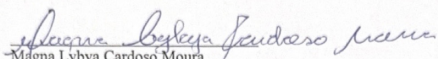
Diante da averiguação das documentações correlatas e necessárias, e por ser a expressão da mais pura verdade, emitimos a presente Declaração, da qual segue assinada a seguir, e sendo encaminhada para o Assessor Jurídico/Procurador para conferência e assinatura e após para a Sra. Presidente, na forma da Lei.


MÁRIA HELENA NASCIMENTO ROCHA
Departamento Pessoal

Revendo o Processo e os documentos, constata-se a veracidade das declarações contidas neste documento, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos a que se destina.

Pindoba/AL, 13 de maio de 2026.


ROGÉRIO GUSMÃO MOURA – OAB/AL 12.894
Assessor Jurídico/Procurador


Magna Lybya Cardoso Moura
Vereadora – Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDOBA**

CNPJ Nº 00.608.004/0001-57

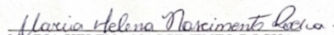


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.608.004/0001-57, localizada e estabelecida na Rua São Sebastião, s/n, Centro, Pindoba/AL, CEP. 57.720-000, por sua presidente a Sra. MAGNA LYBYA CARDOSO MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.695.754-38, e pela Chefe de Divisão Pessoal a Sra. MARIA HELENA NASCIMENTO ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.065.624-10, e pelo Assessor Jurídico/Procurador, o Dr. ROGÉRIO GUSMÃO MOURA, inscrito na OAB/AL sob o nº 12.894, emitimos a presente **DECLARAÇÃO** para os fins de direito que se fizerem necessários e sob as penas da Lei, mediante os seguintes termos:

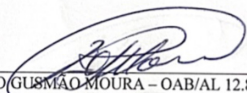
Que revendo os arquivos e documentos desta Casa Legislativa, **DECLARA** que **NÃO EXISTEM** estagiários nesta Câmara Municipal de Pindoba/AL.

Diante da averiguação das documentações correlatas e necessárias, e por ser a expressão da mais pura verdade, emitimos a presente Declaração, da qual segue assinada a seguir, e sendo encaminhada para o Assessor Jurídico/Procurador para conferência e assinatura e após para a Sra. Presidente, na forma da Lei.

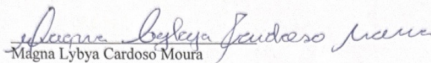

MARIA HELENA NASCIMENTO ROCHA
Departamento Pessoal

Revendo o Processo e os documentos, constata-se a veracidade das declarações contidas neste documento, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos a que se destina.

Pindoba/AL, 03 de julho de 2025.



ROGÉRIO GUSMÃO MOURA – OAB/AL 12.894
Assessor Jurídico/Procurador



Magna Lybya Cardoso Moura
Vereadora – Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDOBA**

CNPJ Nº 00.608.004/0001-57

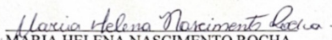


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.608.004/0001-57, localizada e estabelecida na Rua São Sebastião, s/n, Centro, Pindoba/AL, CEP. 57.720-000, por sua presidente a Sra. **MAGNA LYBYA CARDOSO MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.695.754-38, e pela Chefe de Divisão Pessoal a Sra. **MARIA HELENA NASCIMENTO ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.065.624-10, e pelo Assessor Jurídico/Procurador, o Dr. **ROGÉRIO GUSMÃO MOURA**, inscrito na OAB/AL sob o nº 12.894, emitimos a presente **DECLARAÇÃO** para os fins de direito que se fizerem necessários e sob as penas da Lei, mediante os seguintes termos:

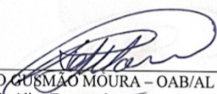
Que revendo os arquivos e documentos desta Casa Legislativa, **DECLARA** que **NÃO EXISTEM** estagiários nesta Câmara Municipal de Pindoba/AL.

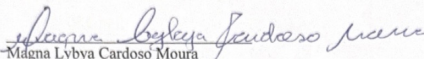
Diante da averiguação das documentações correlatas e necessárias, e por ser a expressão da mais pura verdade, emitimos a presente Declaração, da qual segue assinada a seguir, e sendo encaminhada para o Assessor Jurídico/Procurador para conferência e assinatura e após para a Sra. Presidente, na forma da Lei.


MÁRIA HELENA NASCIMENTO ROCHA
Departamento Pessoal

Revendo o Processo e os documentos, constata-se a veracidade das declarações contidas neste documento, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos a que se destina.

Pindoba/AL, 01 de agosto de 2024.


ROGÉRIO GUSMÃO MOURA – OAB/AL 12.894
Assessor Jurídico/Procurador


Magna Lybya Cardoso Moura
Vereadora – Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDOBA**

CNPJ Nº 00.608.004/0001-57

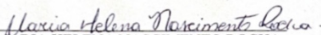


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.608.004/0001-57, localizada e estabelecida na Rua São Sebastião, s/n, Centro, Pindoba/AL, CEP. 57.720-000, por sua presidente a Sra. **MAGNA LYBYA CARDOSO MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.695.754-38, e pela Chefe de Divisão Pessoal a Sra. **MARIA HELENA NASCIMENTO ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.065.624-10, e pelo Assessor Jurídico/Procurador, o Dr. **ROGÉRIO GUSMÃO MOURA**, inscrito na OAB/AL sob o nº 12.894, emitimos a presente **DECLARAÇÃO** para os fins de direito que se fizerem necessários e sob as penas da Lei, mediante os seguintes termos:

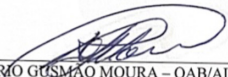
Que revendo os arquivos e documentos desta Casa Legislativa, **DECLARA** que **NÃO EXISTEM** estagiários nesta Câmara Municipal de Pindoba/AL.

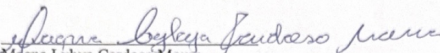
Diante da averiguação das documentações correlatas e necessárias, e por ser a expressão da mais pura verdade, emitimos a presente Declaração, da qual segue assinada a seguir, e sendo encaminhada para o Assessor Jurídico/Procurador para conferência e assinatura e após para a Sra. Presidente, na forma da Lei.


MÁRIA HELENA NASCIMENTO ROCHA
Departamento Pessoal

Revendo o Processo e os documentos, constata-se a veracidade das declarações contidas neste documento, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos a que se destina.

Pindoba/AL, 09 de junho de 2023.


ROGÉRIO GUSMÃO MOURA – OAB/AL 12.894
Assessor Jurídico/Procurador


Magna Lybya Cardoso Moura
Vereadora – Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDOBA**

CNPJ Nº 00.608.004/0001-57

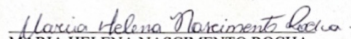


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.608.004/0001-57, localizada e estabelecida na Rua São Sebastião, s/n, Centro, Pindoba/AL, CEP. 57.720-000, por sua presidente a Sra. MAGNA LYBYA CARDOSO MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.695.754-38, e pela Chefe de Divisão Pessoal a Sra. MARIA HELENA NASCIMENTO ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.065.624-10, e pelo Assessor Jurídico/Procurador, o Dr. ROGÉRIO GUSMÃO MOURA, inscrito na OAB/AL sob o nº 12.894, emitimos a presente **DECLARAÇÃO** para os fins de direito que se fizerem necessários e sob as penas da Lei, mediante os seguintes termos:

Que revendo os arquivos e documentos desta Casa Legislativa, **DECLARA** que **NÃO EXISTEM** estagiários nesta Câmara Municipal de Pindoba/AL.

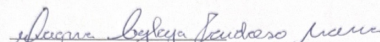
Diante da averiguação das documentações correlatas e necessárias, e por ser a expressão da mais pura verdade, emitimos a presente Declaração, da qual segue assinada a seguir, e sendo encaminhada para o Assessor Jurídico/Procurador para conferência e assinatura e após para a Sra. Presidente, na forma da Lei.


MARIA HELENA NASCIMENTO ROCHA
Departamento Pessoal

Revendo o Processo e os documentos, constata-se a veracidade das declarações contidas neste documento, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos a que se destina.

Pindoba/AL, 02 de junho de 2022.


ROGÉRIO GUSMÃO MOURA – OAB/AL 12.894
Assessor Jurídico/Procurador


Magna Lybya Cardoso Moura
Vereadora – Presidente